Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 25 de junho de 2021 | Ano IV | Edição nº 771 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
Editais	2
Outros atos oficiais	3
Notificações	5
Auto de Infração	5
Notificações	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata n° 31, reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos dias vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (23/06/2021), às treze horas e trinta e seis minutos (13h36), nesta cidade de Mirassol, de forma on-line em virtude da COVID-19. A Presidente iniciou a reunião com a fala sobre o primeiro e único tema em pauta para Deliberação referente às Emendas Parlamentares favorecendo duas (2) OSCs. A Presidente iniciou a reunião discorrendo sobre o tema, Emenda Parlamentar que favorece a APAE Mirassol com o valor de cem mil reais (R$ 100.000,00) para Investimento. Deu continuidade a Presidente sobre a segunda OSC favorecida, sendo a Vila Vicentina com o valor de cinquenta mil reais (R$ 50.000,00) para custeio. Foi aberta a deliberação com a seguinte ressalva, havendo a necessitada de sanar possíveis duvidas seria agendada reunião emergencial presencial. Houve a manifestação dos Conselheiros, a Secretaria Marivalda fez observações sobre o detalhamento do investimento, a Presidente informou que neste momento seria feita apenas a deliberação para a alimentação do Sistema SIGTV (Ministério da Cidadania) para Analise Técnica, posteriormente será apresentado o detalhamento de cada OSC pra fins de ciência e conhecimento sobre os investimentos. Após o esclarecimento a Presidente abriu a votação e os oito (8) Conselheiros presentes fizeram a aprovação. A presidente deu por encerrada a reunião e eu, Marivalda de Jesus Alves Barreiro, 1ª Secretaria _____, lavrei a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 9, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Aprova compra de material gráfico para diversas campanhas a serem utilizados nos grupos do CRAS, CREAS e usuários do SUAS,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 2080, de 26 de fevereiro de 1997, e.

CONSIDERANDO Ata n° 30 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (29/04/2021), às nove horas (09h00), nesta cidade de Mirassol, nas dependências do Centro Municipal de Capacitação ao Adolescente – CEMCA, resolve:

Art. 1º Fica aprovado de forma unânime por todos os conselheiros participantes da reunião, A compra de material gráfico para diversas campanhas a serem utilizados nos grupos do CRAS, CREAS e usuários do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clara Pereira de Souza,

Presidente do CMAS.

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

A contribuinte relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, através deste edital, fica notificada do respectivo Auto de Infração e Imposição de Mula - AIIM, porque deixou de comunicar o encerramento de suas atividades em 30 (trinta) dias. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades conforme a Lei Municipal 3.537/12, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a Legislação Tributária.

- Igreja do Nazareno Distrito Nordeste Paulista – Cad. nº 14055-0 – AIIM nº 008/2021;

Mirassol/SP, 24 de junho de 2021.

Roberta Rodrigues da Silva Bonachini

Fiscal Tributária

Mat. 105.253-5

Outros atos oficiais

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
SUBPREFEITURA DE RUILANDIA
C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

CÓPIA

Mirassol, 24 de junho de 2021.

Ofício Nº 091 / 2021 - Ruilândia

Assunto: **Prestação de contas de Pequenas Despesas – Referente junho de 2021.**

Encaminhamos a prestação de contas da verba de pequenas despesas liberada a partir do Ofício nº081 de 24 de maio de 2021, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

I – AS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES:

Data	Nota nº	Empresa	Valor
16/06/2021	673964	AGROMETAL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R$646,09

Sendo devolvido nesta data o valor de **R$353,91 (trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).**

Atenciosamente,

Wilson Luis Bertati
Subprefeito de Ruilândia

Ilma. Sra.
Elaine Regina Gonçalves
Chefe da Divisão de Tesouraria
Nesta.

Recebido: 24/06/21

Ferragens Ltda

AV BADY BASSITT , 4600 -

SANTOS DUMONT, 15025-000

SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Fone/Fax: 1721395000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2

1

Nº 673964

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3521 0648 5395 4800 0130 5500 1000 6739 6410 6680 1064

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CÓPIA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e	DATA/HORA AUTORIZAÇÃO
Venda de Mercadorias	135210670046283	16/06/2021 11:09:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ
647215978118		48539548000130

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA /HORA/UTC DE EMISSÃO
PREFEITURA MUN MIRASSOL	46612032000149	16/06/2021 11:08:49 -03:00

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA/HORA/UTC DE SAIDA
PC ANISIO JOSE MOREIRA, 2290	CENTRO	15130-000	16/06/2021 11:08:49 -03:00

MUNICÍPIO	FONE/FAX	CELULAR	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MIRASSOL	(17)3243-8120		SP	ISENTO

FATURA

1º: 646,09 16/06/2021

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	646,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00		,00	,00	,00	646,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	(9)Sem frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
,00			0	,000	,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	REFERÊNCIA	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VL. BRUT.	DESC.	VL. UNIT.	VLR. TOT.	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7702	ADAPTADOR COMPRESSAO LIG PREDIAL RM 20X3/4 TIGRE	27976077	39174090	060	5405	PC	12,000	9,35	0,00	9,35	112,20	0,000	,00	,00	,000	
169	LUVA DUPLA COMPRESSAO LIG PREDIAL 20MM TIGRE	27976417	39174090	060	5405	PC	3,000	11,97	0,00	11,97	35,91	0,000	,00	,00	,000	
66	TE ROSCAVEL (B) 3/4 TIGRE	20191896	39174090	060	5405	PC	4,000	7,12	0,00	7,12	28,48	0,000	,00	,00	,000	
680	TUBO PE80 LIG PREDIAL AZUL 20X2,3MM TIGRE	10101417	39172100	060	5405	MT	50,000	9,39	0,00	9,39	469,50	0,000	,00	,00	,000	

CÁLCULO DO I S S Q N

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11230		,000	,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- LOCAL ENTREGA: PREFEITURA MUN MIRASSOL - - Endereço.....: PC ANISIO JOSE MOREIRA, 2290 - CENTRO - - MIRASSOL - SP CEP: 15130-000
Tib Aprox. RS: Fed: 27,14, Est: 84,51, Mun: 0,00 (Fonte IBPT 9oi3aC); SUBST. TRIBUTARIA – ART. 313-Y DO ICMS 00BCR: 247,55 ICMSR: 44,56 Valor de ICMS Crédito: 0,00
AUTORIZADO A COMPRA POR WILSON LUIS BERTATI . MATERIAL RETIRADO POR DANILO RODRIGO PEREIRA (MATERIAL SERA USADO NO CIMITERIO DO DISTRITO DE RUILANDIA) - Pedido Venda: 929410 Valor Pedido: 646,09 - Forma Pag: DINHEIRO FRCAIXA

Vend.: 88 - VAGNER CHAVES DA SIL Usuário: ALEXANDER SILVA

RESERVADO AO FISCO

Wilson Luis Bertati
SUBPREFEITO DE RUILÂNDIA

P6 - ALEX ALVES - 45.821.279
16/06/21

CÓPIA

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000427/2021	20/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
SUELEN FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
339.539.178-70	RUA MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA, 649, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP	15138592

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA		23	32

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DAS FLORES	2043230130010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

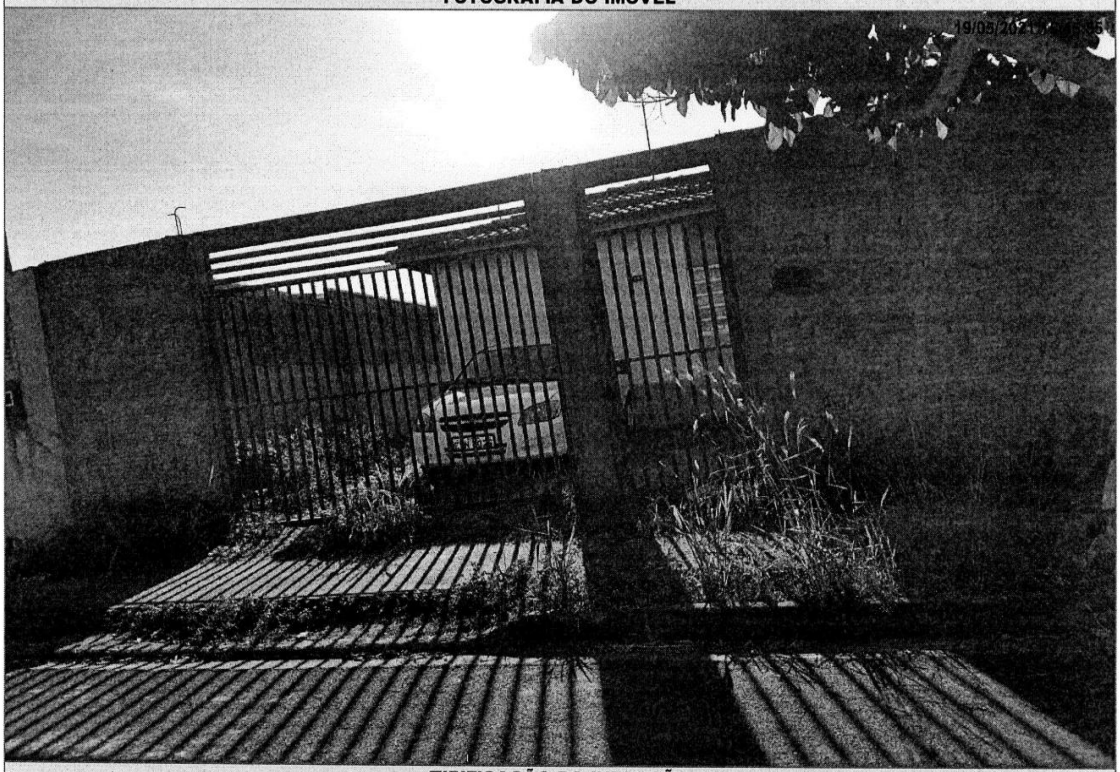

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL
Previsão Legal	**Valor**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1.038,00	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000433/2021	20/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
VLADIMIR COSTENARO PINHEIRO TORRES	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
058.356.508-50	RUA LUIS BASSAN (PROJ 31), 322, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP	15138580

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA LUIS BASSAN (PROJ 31)		27	20

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE DAS FLORES	2043270429010000	264,87 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

19/05/2021 15:45:22

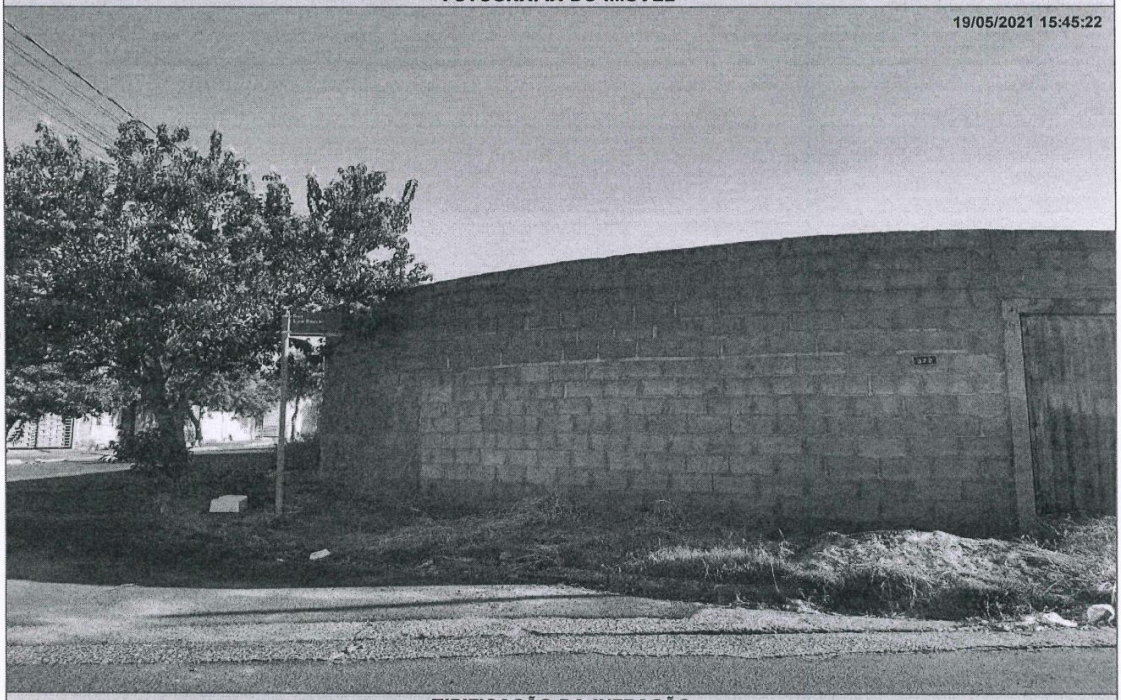

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1.370,16	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000937/2021	09/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	DENISE CRISTINA BAILON GALVAO FERREIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA BENEDITO ZANCANER, 1765, , DO LAGO, CATANDUVA/SP	15801440

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (PJ 2		J	24

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1313100286010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, com procuração na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000960/2021	09/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
BASSK EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA	DENISE CRISTINA BAILON GALVAO FERREIRA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
21.719.220/0001-40	RUA BENEDITO ZANCANER, 1765, , DO LAGO, CATANDUVA/SP	15801440

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA (PJ 2		J	24

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM MIRAFLORES I	1313100286010000	210,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante, com procuração na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço acima), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002071/2021	20/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	RODRIGO ALVES DA CUNHA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
07.129.631/0001-54	RUA SANTA LUZIA, 1829, , NOSSA SENHORA APARECIDA, MIRASSOL/SP	15138058

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOAO GOMES MATTA FIGUEIREDO		P	13

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS	2043360098010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

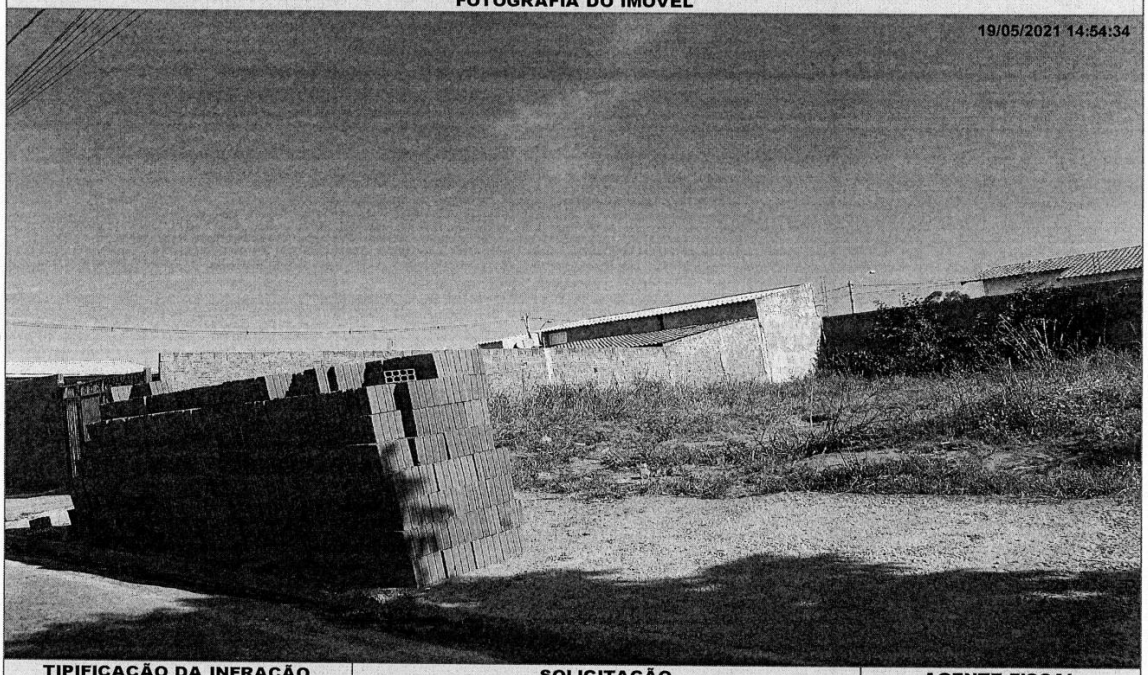

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO

O Agente Fiscal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal (Lei Municipal nº 4.297/2020) e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	002072/2021	20/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	RODRIGO ALVES DA CUNHA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
07.129.631/0001-54	RUA SANTA LUZIA, 1829, , NOSSA SENHORA APARECIDA, MIRASSOL/SP	15138058

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JOAO GOMES MATTA FIGUEIREDO		P	14

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS	2043360088010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

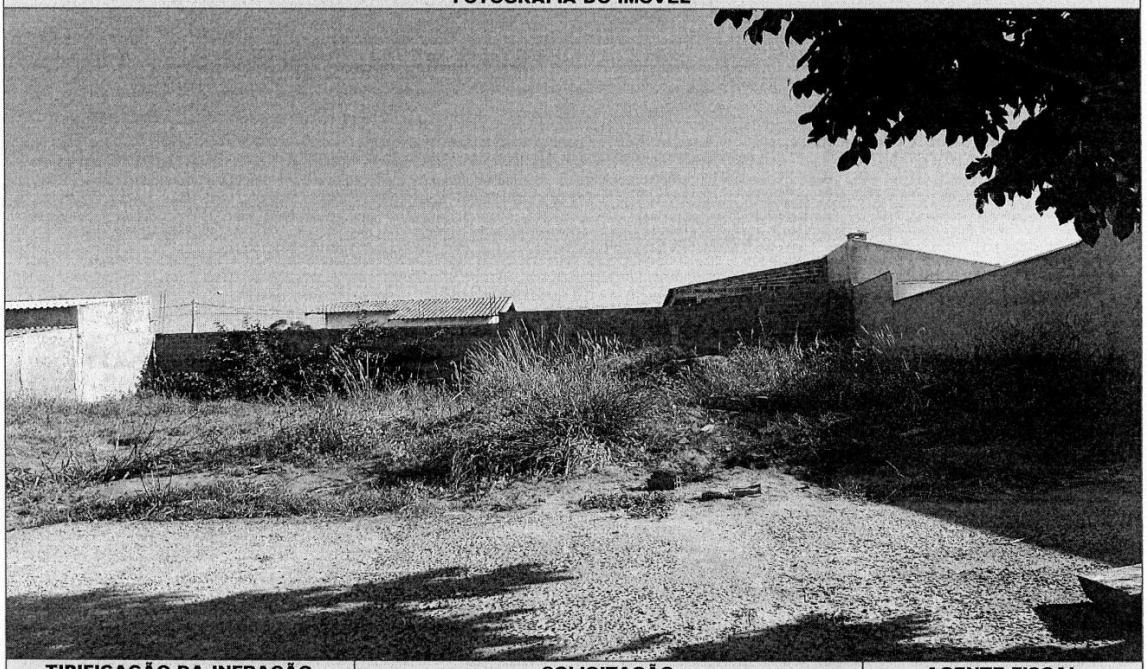

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	07 (SETE) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- Atendida a notificação o responsável pelo imóvel deverá, por meio de requerimento de forma escrita, comunicar a Prefeitura.
- O requerimento deverá ser protocolado, pessoalmente ou por representante na Seção de Fiscalização de Posturas (endereço abaixo), mediante recolhimento de taxa de vistoria e emolumentos.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____